



Canarana - MT, 23 de agosto de 2022.

Ofício nº 220/GAB/2022

A  
Paulo José Gonçalves  
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores  
Canarana - MT

**ASSUNTO: LICENÇA DO PREFEITO E AUSÊNCIA DO MUNICÍPIO**

Prezado Presidente,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Excelência, informo a essa Augusta Casa de Leis que, durante o período de 04/09/2022 a 20/10/2022, estarei afastado de minhas funções como prefeito municipal por motivos particulares e de saúde.

Por essa razão, assumirá de forma temporária o vice-prefeito Vilson Biguelini, como Prefeito em exercício do município de Canarana no mesmo período, pois o lapso que me ausentarei é superior a 15 dias.

Como sabem Vossas Excelências, os artigos 420 e 421 do Regimento Interno e o art.63, *caput*, da emenda à Lei Orgânica de Canarana - MT determinam que a Câmara autorize a licença do Prefeito e, como já informado, não estarei em efetivo exercício durante o período acima mencionado.

Sendo esse o assunto para o momento, na oportunidade, reitero protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA:88844846187  
Assinado de forma digital por FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA:88844846187  
Dados: 2022.08.23 16:57:37 -03'00'

Fábio Marcos Pereira de Faria  
**Prefeito Municipal**